#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



## TERMO ADITIVO Nº 030/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO № 001/2018-NTCSS-SMS

PROCESSO N°

2016-0.062.861-0

PROCESSO SEI №

6110.2019/0015149-3

PARTICÍPES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA

PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.

**OBJETO DO** 

CONTRATO:

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS-

JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

**OBJETO DO** 

**ADITAMENTO:** 

Altera o caput da Clausula Sexta do CONTRATO DE GESTÃO n. º 001/2018, para PRORROGAR o prazo de vigência, pelo período de 01/01 a 31/03/2023, conforme Portaria nº 821/2022 e Plano de Trabalho Orçamentário.

**VALOR MENSAL:** 

**R\$ 21.939.560,77** (Vinte e um milhões, novecentos trinta nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta sete centavos).

**VALOR TOTAL:** 

R\$ 65.818.682,31 (Sessenta e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e oitenta dois reais e trinta um centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0.





### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º) e Portaria SMS nº401/2020-SMS. G, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 - Vila Buarque, neste ato representado por MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. inscrita no CPF/MF sob o nº. doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o SPDM -ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob Prot. nº 903878, com sede na Rua Napoleão de Barros, 715, São Paulo/SP, e com o estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, casado, professor universitário, portador da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o n.º doravante denominada CONTRATADA, tendo RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO 030/2023 ao CONTRATO DE GESTÃO № 001/2018 - NTCSS - SMS, nos termos das cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no HOSPITAL MUNICIPAL DE PARELHEIROS- JOSANIAS CASTANHA BRAGA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Altera o *caput* da cláusula sexta do **CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2018**, para **PRORROGAR** o prazo de vigência, pelo período de **01/01 a 31/03/2023**.







# CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de 01/01/2023 a 31/03/2023, no valor mensal de R\$ 21.939.560,77 (vinte e um milhões, novecentos trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0

# CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DO CUSTEIO

**5.1** Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023
Custeio	R\$ 10.969.780,39	R\$ 21.939.560,77	R\$ 21.939.560,77

O valor de repasse orçamentário referente ao mês de janeiro/23 houve desconto devido a saldo financeiro conforme informado no processo SEI nº 6018.2023/0000310-6, doc. nº 078105856 e Nota de Liquidação e Pagamento nº 8.027 de R\$ 10.969.780,39 (dez milhões e novecentos e sessenta e nove mil e setecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2018 NTCSS/SMS, bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de janeiro de 2023.

MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-

SMS

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA

**DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA** 

**TESTEMUNHAS:** 

Gustavo Ziggiatti Guth Dados: 2023.03.10

Assinado de forma digital por Gustavo Ziggiatti Guth

13:04:42 -03'00'

NOME: UELBIANEVES

CPF:

Jonepanne Japan (0791728885)